



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



EMENDA 06 - CCJ

SUBEMENDA Nº de 2015

(Deputada **Celina Leão**)

Subemenda ao Substitutivo (Emenda nº 02), da CAF, ao PL 1.868/2014, que "Dispõe sobre a veiculação de informativos e publicidade por intermédio de panfletos e congêneres em veículos e nos locais que especifica."

Dá-se à Ementa, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.868/2014, a seguinte redação:

"Dispõe sobre a veiculação de informativos e publicidade por intermédio de panfletos e congêneres em veículos e nos locais que especifica."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1.868/2014.

Sala das sessões, de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

N.º _____ /
FOLHA _____ RUBRICA _____